



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 07 de abril de 2011 (Quinta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL N°. 066/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1** **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 09 DE ABRIL DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM NAJRA.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....2º TEN BM PAZ.  
1.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM MACEDO.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 10 DE ABRIL DE 2011 (DOMINGO)

- 2.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM EREMILDO.  
2.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....ST BM LIRA.  
2.1.3 FISCAL DE DIA.....ST BM DAVID.  
2.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

3.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 11 DE ABRIL DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 3.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MOURA.  
3.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....2º TEN BM CARVALHO.  
3.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM TAVARES.  
3.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2.** **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3.** **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

- 3.1.1 Alteração de Pessoal:

### 3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alterações.

## 3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

### 3.2.1 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº, datada de 06 de abril de 2011, em que o SD BM Wenes solicita ao CEL QOBM/Comb – Diretor de Ensino e Instrução deste CBMEPI, permissão para que possa deslocar-se à cidade de Campo Alegre de Lourdes – BA, a fim de tratar de assuntos pessoais, devendo apresentar-se às 07h30minh do dia 11 de abril de 2011; e após ser despachado pelo Comandante Geral desta Corporação, o mesmo exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

### 3.2.2 DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM/2011 – TRANSCRIÇÃO.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. NOTA PARA BCG nº. 006/11 – DEI. DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM/2011. No requerimento em que o Aluno do CAS BM/11 – Francisco de Assis Almeida LEÃO, requer que seja dispensado de cursar disciplinas em que foi aprovado no CAS BM/10, visto tratar-se do mesmo conteúdo programático e carga horária do CAS BM/10, os membros da Diretoria de Ensino e Instrução deste CBMEPI, exararam o seguinte despacho: a) Considerando a inexistência de norma legal disciplinando o assunto em apreciação, sua solução deve ser baseada na lógica e no bom senso, pois, seria incoerente e injusta a exigência que o postulante curse as disciplinas em que já cumpriu com êxito o conteúdo e a carga horária das disciplinas. Assim, aplica-se na espécie o princípio da razoabilidade, que exige proporcionalidade, justiça e adequação entre os meios utilizados no ensino, no exercício de suas atividades e os fins almejados no aperfeiçoamento profissional, levando-se em conta critérios racionais e coerentes (amparado na definição do Parecer nº 097/08-PGE/CJ, do Estado do Piauí). b) Conceder ao aluno em epígrafe a dispensa de cursar as disciplinas onde o conteúdo programático e carga horária preenchem aos requisitos do CAS BM/11.c) Determinar que freqüente somente a disciplina onde não logrou aprovação no curso anterior e a disciplina complementar, inserida no Plano de Curso do CAS BM/11. Certifique-se; Publique-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 07 de abril de 2011. Assinam: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS – Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Ensino e Instrução; KLEBER SOARES CORREIA LIMA - TC. QOBM/Comb. - Gerente de Ensino e Instrução e SARVIO PEREIRA DE SOUSA – Maj QOBM/Comb. - Coordenador de Cursos.

### 3.2.4 CONCESSÃO DE DISPENSA:

- Seja concedido 08 (oito) dias de dispensa total do serviço e instrução, a título de recompensa ao SD BM Jammes Magalhães Silva, com fundamento no art. 69 do RDPMPPI a contar do dia 08/04/2011, devendo o mesmo apresentar-se no dia 16 de abril de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb. – SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

### 3.2.5 PLANO DE OPERAÇÃO SEMANA SANTA/2011:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. PLANO DE OPERAÇÃO. SAMANA SANTA/ 2011. 1. FINALIDADE: Regular os procedimentos do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, durante o período da Semana Santa/2011. 2. OBJETIVOS: - Prevenir ocorrência de incêndios devido ao uso de materiais que possam produzir chamas ou explosão; - Prevenir a ocorrência de afogamentos em locais de banhos coletivos; - Minimizar o sofrimento e/ou o agravamento de danos causados a pessoas que sejam vítimas de acidentes. 3. SITUAÇÃO: Sendo a Semana Santa um Evento Católico comemorado em diversas cidades do Estado do Piauí, aglomerando moradores e visitantes em locais específicos, e conseqüentemente aumentando a vulnerabilidade a ocorrências de acidentes, tais como, afogamento, acidentes automobilísticos e outros, as ações de prevenção executadas pelo Corpo de Bombeiros são mais necessárias e requisitadas, cabendo a instituição, a salvaguarda de vidas, de bens e do meio ambiente, o que deverá ser feito com a maior eficiência possível, cumprindo os preceitos legais que cabem à corporação. 4. MISSÃO: Execução das operações de prevenção e combate a incêndios, salvamento e atendimento pré-hospitalar a acidentados, além das atividades legais previstas. 5. REFERÊNCIA: - Constituição Federal; - Constituição Estadual; - Lei nº 5483, de 10/08/2005 (Dispõe sobre competência do CBMEPI); - Lei nº 5949, de 17/12/2009 (Dispõe sobre organização básica do CBMEPI); - Diretrizes do Comando Geral do CBMEPI. 6. CIDADES A SEREM ATENDIDAS DIRETAMENTE: As operações serão realizadas nas cidades de Bom Jesus, Esperantina, Floriano, Luis Correia, Oeiras e Teresina. 7. PERÍODO DE ATUAÇÃO. Do dia 20.04.2011 ao dia 25.04.2011. 7.1. DESLOCAMENTO. A tropa escalada para as operações nas cidades constantes do tópico 6, a exceção de Teresina, deverá ser deslocada no dia 20 de abril de 2011 (Quarta - feira), objetivando a possibilidade de reconhecimento da área a ser protegida, onde deverá colher todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das missões. 7.2. RETORNO. O efetivo empregado nas operações deverá retornar no dia 25 de abril de 2011, após o término das missões, no período matutino ou vespertino, ficando terminantemente proibido o deslocamento de viaturas do CBMEPI, no período noturno, salvo os casos de atendimento a emergências ou determinação expressa do Comando Geral da Corporação. 8. EFETIVO EMPREGADO: 8.1. O efetivo empregado na cidade de Bom Jesus será constituído pelos militares disponibilizados para o Comando Operacional de Bombeiros, pelo 1º Batalhão Bombeiro Militar e pelas Companhias Independentes de Teresina. 8.2. O efetivo empregado na cidade de Esperantina será constituído pelos militares disponibilizados para o Comando Operacional de Bombeiros, pelo 1º Batalhão Bombeiro Militar e pelas Companhias Independentes de Teresina. 8.3. O efetivo empregado na cidade de Floriano será constituído por militares da Companhia Destacada de Floriano, do 1º Batalhão Bombeiro Militar (Teresina), reforçado por militares de Teresina. 8.4. O efetivo empregado na cidade de Luis Correia será constituído por militares do 2º Batalhão Bombeiro Militar (Parnaíba), reforçado por militares de Teresina. 8.5. O efetivo empregado na cidade de Oeiras será constituído por militares da Companhia Destacada de Picos. 8.6. O efetivo empregado na cidade de Teresina será constituído de todo os militares escalados diariamente pelo 1º Batalhão Bombeiro Militares, 1ª Companhia Independente e 3ª Companhias Independente. 9. EXECUÇÃO: Os Comandantes de frações serão responsáveis pelo desencadeamento das operações nos locais destinados, cabendo aos mesmos, manterem contato com as autoridades locais, com as instituições que possam

**CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 066/2011 DE 07/04/2011 – (QUINTA - FEIRA)**

Bombeiros, visando a perfeita execução das missões destinadas. 10. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO:

EFETIVO CIDADE	OFICIAIS	PRAÇAS	TOTAL
BOM JESUS	01	08	09
ESPERANTINA	02	10	12
FLORIANO	01	04	05
LUIS CORREIA	02	08	10
OEIRAS	01	06	07
TOTAL	07	36	43

11. UNIFORME: - Operações aquáticas: 5º A ou 5º B. - Operações de Prevenção de Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar: 4º A1. 12. VIATURAS DISPONÍVEIS: 12.1. DO SERVIÇO OPERACIONAL: 12.1.1. Teresina: 03 (três) viaturas ABT (Auto Bomba Tanque), 01 (uma) Auto Plataforma Mecânica, 01 (uma) viatura Resgate para Atendimento Pré-hospitalar a Acidentados, 01 (uma) viatura de salvamento; 12.1.2. Parnaíba: 01 (uma) viatura ABT (Auto Bomba Tanque), 01 (uma) viatura (ABSI) Auto Busca Salvamento e Incêndio, 01 (uma) viatura ABS (Auto Busca e Salvamento), 01 (uma) viatura Blazer e 01 (uma) viatura Bugge para operações nas praias; 12.1.3. Picos: 01 (uma) viatura ABT (Auto Bomba Tanque), 01 (uma) viatura ABS (Auto Busca e Salvamento), 01 (uma) viatura Blazer e 01 (uma) viatura Chevrolet Corsa; 12.1.4. Floriano: 01 (uma) viatura ABT (Auto Bomba Tanque), 01 (uma) viatura ABS (Auto Busca e Salvamento); 12.2. DO REFORÇO OPERACIONAL: 01 (uma) viatura L-200, 01 (uma) viatura Frontier, 01 (uma) viatura X-Terra, 02 (duas) viaturas VW Gol, e 01(uma) viatura Fiat Uno. 13. ESTIMATIVA DE CUSTO OPERACIONAL. A estimativa do custo total da operação será de R\$ 22.920,00 (vinte dois mil novecentos e vinte reais), conforme planilhas em anexo. 14. APROVISIONAMENTO. Será providenciado pela Diretoria Administrativa e Financeira o apoio logístico para hidratação orgânica dos Bombeiros Militares na cidade de Teresina, com lanche durante os dias de eventos. 15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: - O Comandante Operacional do CBMEPI coordenará o presente plano de operações; - O Diretor Financeiro e Administrativo, providenciará os suprimentos necessários para execução do presente plano, com a cooperação do Comandante Operacional; - O Diretor Financeiro e Administrativo, providenciará o pagamento de diárias aos militares que serão deslocados para outras cidades que não sejam a que estejam lotados; - Os Comandantes do 1º BBM e das Companhias Independentes, deverão apresentar os militares sob seus comandos que deverão ser deslocados de Teresina, às 08h:30min do dia 18/04/2011, no auditório no Quartel do Comando Geral do CBMEPI, para participarem de reunião com o Comandante Operacional de Bombeiros, para tratar dos assuntos relacionados às operações e outros, onde também deverão estar presentes todos os subtenentes e os oficiais intermediários e subalternos escalados; -Os Comandantes do 1º BBM e das Companhias Independentes, deverão encaminhar ao Comando Operacional de Bombeiros até o dia 11.04.2011, a relação nominal dos militares prontos para Operação Semana Santa; - Durante o período Semana Santa, do dia 20 ao dia 24/04/2011, inclusive, o Supervisor de Dia deverá permanecer 24 h (vinte e quatro horas) nas dependências do CBMEPI, a quem caberá a supervisão geral das operações; - Os casos omissos serão solucionados seguindo a cadeia hierárquica de Comando, sendo, em primeiro momento, resolvidos pelo Comandante Operacional de Bombeiros, seguido pelo Subcomandante Geral do CBMEPI

DRUMOND – Ten Cel QOBM / Comb - COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIROS. Publique-se e

Cumpra-se. QCG/CBMEPI em Teresina-PI, 06 de abril de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM – COMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

**4. 4ª. PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**4.1 JUSTIÇA:**

**4.1.1 HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:**

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO COMANDO GERAL. HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando sindicância instaurada através da Portaria nº 003/2011 – Gab. do Subcomando Geral/CBMEPI, procedida pelo TC QOBM José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND, resolve:

- a) Concordar com a solução apresentada pelo sindicante;
- b) Determinar o arquivamento dos autos.

QCG em Teresina, 06 de abril de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM/Comb. – Comandante Geral do CBMEPI.

**4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.  
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb  
SUB CMT GERAL DO CBMEPI**